



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII)

Aquisição de 12(doze) pares de eletrodos descartáveis (06 adultos e 06 pediátricos) para desfibriladores externos automáticos da marca AMOUL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na aquisição de 12 pares de eletrodos descartáveis (06 adultos e 06 pediátricos) para desfibriladores externos automáticos da marca AMOUL, a ser adquirido em lote único, de modo a garantir a compatibilidade técnica e a padronização, conforme quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	579893-0	Pás para desfibrilador pediátrico – eletrodos multifunções descartáveis, compatíveis com DEA AMOUL	Pacote (1 par)	06
2.	579886-8	Pás para desfibrilador adulto – eletrodos multifunções descartáveis, compatíveis com DEA AMOUL	Pacote (1 par)	06

1.2. Trata-se de bens de consumo comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA

Aquisição pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco de acessórios para Desfibriladores Externos Automáticos (DEA's) a fim de suprirem as necessidades das unidades deste Tribunal que possuem os referidos equipamentos. As pás eletrodos para desfibrilador são acessórios descartáveis e com prazo de validade fixado, então precisam de substituição periódica, seja pela validade expirada ou pelo uso.

2.1.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de Bens de Consumo, mantendo o atendimento as demandas de procedimentos no atendimento emergencial em casos de parada cardíaca súbita. Portanto, este pedido tem como objetivo promover a reposição dos eletrodos com validade expirada ou que por ventura forem utilizados.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO

Análise dos consumos dos anos anteriores realizada pela Gerência de Enfermagem para um período de 12 meses.

2.2.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

A metodologia utilizada para chegar ao quantitativo deu-se a partir do quantitativo de aparelhos existentes na Diretoria de Saúde, aparelhos adquiridos através dos

empenhos 2023NE000493 e 2023NE000494 (Id. 1960598 e 1960601). Sendo assim, são solicitados 12 (doze) pares de eletrodos (06 (seis) adultos e 06 (seis) pediátricos), ficando dois pares para eventual substituição, caso exista alguma intercorrência, diante da impossibilidade, já que os eletrodos são descartáveis de uso único, dos aparelhos ficarem sem os mesmos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A presente aquisição visa a reposição das pás dos DEA's do fabricante AMOUL, seja pela validade expirada ou pelo uso. Considerando que o objeto desta contratação se trata de um bem de consumo, não existe a possibilidade de locação do objeto.

2.3.2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Considerando que as quantidades de procedimentos/atendimentos são variáveis e há uma necessidade constante de atualização no levantamento do consumo, justifica-se a aquisição, sempre embasada na validade do produto ou do seu uso, tendo em vista as considerações realizadas pela Gerência de Enfermagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução proposta consiste na aquisição, em lote único, de acessórios descartáveis (pás/eletrodos adultos e pediátricos) para Desfibriladores Externos Automáticos (DEA's) da marca AMOUL, visando garantir a plena utilização dos equipamentos instalados nas unidades do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Trata-se de bens de consumo com prazo de validade determinado e de uso único, razão pela qual a reposição periódica é imprescindível para assegurar a continuidade dos atendimentos emergenciais em casos de parada cardiorrespiratória.

3.2. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A presente contratação visa:

- 3.2.1. Garantir a compatibilidade dos eletrodos adquiridos com os desfibriladores existentes, evitando riscos técnicos e falhas operacionais;
- 3.2.2. Assegurar a disponibilidade ininterrupta de insumos essenciais ao atendimento de urgência nas dependências do TJPE;
- 3.2.3. Permitir que os materiais sejam adquiridos em quantidade suficiente para suprir as necessidades anuais, inclusive prevendo reserva estratégica para eventualidades.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.3.1. Os itens, quantidades e características técnicas encontram-se detalhados no **subitem 1.1.** deste Termo de Referência, contemplando:

- a) 06 (seis) pares de eletrodos pediátricos;
- b) 06 (seis) pares de eletrodos adultos;
- c) Total de 12 (doze) pares de eletrodos, incluídos dois pares adicionais destinados à reposição imediata em casos de intercorrência.

3.4. FORMA DE AQUISIÇÃO E LOTEAMENTO

3.4.1. A contratação será realizada sob a forma de **LOTE ÚNICO**, uma vez que os itens são afins e destinados a um mesmo fim (utilização em DEA's da marca AMOUL), não havendo justificativa técnica ou econômica para a divisão em itens.

3.4.2. A adoção do lote único atende aos princípios da economicidade e da eficiência, além de observar a jurisprudência consolidada pelo TCU (Súmula nº 247), evitando o risco de fracionamento indevido ou de insucesso parcial da licitação.

3.5. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

3.5.1. Considerando que o valor estimado do lote não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.140/2017.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

4.1.1. A presente licitação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 45.140/2017, considerando que o valor estimado do lote não ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. VEDAÇÕES À SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, em observância ao art. 121 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratada seja integralmente responsável pela execução contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de bens de consumo de uso único e baixo risco

operacional.

4.4. VALIDADE DOS PRODUTOS E PROPOSTAS

4.4.1. Todos os materiais entregues deverão possuir prazo de validade **mínimo de 12(doze) meses**, contados a partir da entrega no local designado neste Termo de Referência.

4.4.2. Produtos entregues com prazo inferior deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação da Administração.

4.4.3. As propostas comerciais apresentadas deverão possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão pública.

4.5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5.1. Será declarada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço global do lote**.

4.5.2. A licitante deverá apresentar:

- a)** Declaração formal de que os produtos possuem registro válido junto à ANVISA ou, quando aplicável, certificado de dispensa;
- b)** Descrição detalhada do produto ofertado, incluindo marca, fabricante, procedência e especificações técnicas, comprovando compatibilidade com os desfibriladores AMOUL em uso no TJPE;
- c)** Folder ou catálogo técnico atualizado do produto;
- d)** Amostras do objeto, quando solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após convocação, devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo licitatório e lote correspondente.

5. CRITÉRIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1.1. A presente contratação observará os princípios da responsabilidade socioambiental, em consonância com o art. 25, inciso II, e art. 26, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

5.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS

5.2.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de menor impacto ambiental, tais como:

- a)** Materiais que reduzam a geração de resíduos sólidos;
- b)** Produtos com embalagens recicláveis ou de fácil descarte;
- c)** Insumos que atendam às exigências sanitárias e ambientais previstas em normas da ANVISA e demais órgãos de controle.

5.2.2. As embalagens utilizadas para acondicionamento dos eletrodos deverão ser reduzidas ao mínimo necessário para assegurar a qualidade e integridade dos produtos, estimulando a logística reversa e a correta destinação final.

5.3. CRITÉRIOS SOCIAIS

5.3.1. A licitante contratada deverá observar a legislação trabalhista e previdenciária vigente, vedando-se a utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão, nos termos da **Constituição Federal**, da **CLT** e da **Convenção nº 182 da OIT**.

5.3.2. Será exigida da contratada a apresentação de declaração de que não emprega menores em situação irregular, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. CONFORMIDADE LEGAL E FISCALIZAÇÃO

5.4.1. O cumprimento dos critérios socioambientais será objeto de verificação pela Administração durante a fase de execução contratual, devendo a contratada apresentar, quando solicitado, comprovação documental de atendimento às exigências.

5.4.2. O descumprimento das disposições previstas neste item poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos Arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1.1. A execução do contrato ocorrerá mediante o fornecimento integral do objeto, em conformidade com as especificações constantes no **subitem 1.1** deste Termo de Referência, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e na nota de empenho.

6.1.2. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, acondicionamento, entrega e substituição dos materiais, quando necessário, até o local designado pela Administração.

6.1.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, assegurando-se que a execução seja realizada diretamente pela contratada.

6.2. PRAZOS DE ENTREGA

6.2.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado no **subitem 6.6** deste Termo de Referência.

6.2.2. Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sem ônus adicional para a Administração.

6.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- a)** Recebimento **provisório**, realizado de forma sumária por servidor designado, no ato da entrega, para verificação da quantidade e do estado aparente dos bens;
- b)** Recebimento **definitivo**, em até **10 (dez) dias úteis**, condicionado à análise técnica da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.2. Os materiais entregues que não atenderem aos requisitos de qualidade, validade ou compatibilidade serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada substituí-los imediatamente, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

6.4. DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

6.4.1. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminando os itens fornecidos, acompanhada dos documentos exigidos neste Termo de Referência, tais como:

- a)** Declaração de conformidade e compatibilidade com os equipamentos do fabricante AMOUL;
- b)** Certificados de registro ou dispensa emitidos pela ANVISA, quando aplicável;
- c)** Folder ou catálogo técnico atualizado.

6.5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.5.1. A contratada responderá integralmente pela qualidade, integridade e compatibilidade dos materiais fornecidos, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as condições estabelecidas.

6.5.2. A não observância dos prazos, requisitos técnicos e demais condições previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

6.6. LOCAL DE ENTREGA

6.6.1. O local da entrega do objeto da presente aquisição será na Diretoria de Saúde, localizada no Empresarial Elpídio Martins, 5º Andar, situado a Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1111 – Prado – Recife – PE, CEP 50.830-000, telefones 3181.9167 / 3181.9175.

6.6.2. Devido às normas condominiais do Centro Empresarial Elpídio Martins, a entrega de material só poderá ser realizada nas sextas-feiras no horário da 09:00 às 16:00;

6.6.3. O dia da entrega deve ser agendado pelos telefones fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. É de responsabilidade exclusiva da contratada a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses ou que apresentem defeitos de fabricação ou avarias.

7.1.3. A contratada responderá integralmente por eventuais prejuízos causados ao TJPE ou a terceiros em razão de entrega inadequada, transporte incorreto, vícios ocultos ou quaisquer falhas imputáveis à execução contratual.

7.1.4. Todas as despesas relativas à embalagem, transporte, seguro e descarregamento dos produtos correrão por conta da contratada.

7.1.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. O TJPE, por meio da unidade demandante, deverá receber e conferir os produtos entregues, procedendo ao ateste das Notas Fiscais somente após a verificação de conformidade técnica e quantitativa.

7.2.2. Compete à Administração comunicar, formalmente, à contratada eventuais irregularidades constatadas, concedendo prazo razoável para substituição ou correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.3. O TJPE envidará esforços para assegurar as condições adequadas de recebimento dos produtos no local designado, disponibilizando servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva e o recebimento do material, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária, em favor da contratada, vedada qualquer forma de adiantamento, em observância ao art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Sobre o valor a ser pago incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, cabendo à Administração promover os descontos legais e recolhimentos

cabíveis.

8.4. Eventuais erros na documentação fiscal ou descumprimento contratual suspenderão o prazo de pagamento, que será reiniciado após a regularização pela contratada.

8.5. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades assumidas nem implica em aceitação definitiva do objeto, permanecendo a obrigação de substituição ou indenização em caso de vício ou defeito constatado posteriormente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO

10.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em atendimento ao disposto nos arts. 28, inciso II, e 56 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento pelo **menor preço global do lote**.

10.1.2. O certame observará os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e da economicidade, assegurando a competitividade entre os licitantes.

10.1.3. Considerando o valor estimado da contratação, a disputa será **exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

10.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.2.1. Será declarada vencedora a proposta que:

- a)** Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b)** Apresentar o menor preço global para o lote;
- c)** Respeitar as condições de validade mínima da proposta (**60 dias**) e prazo de validade dos produtos (**12 meses** a partir da entrega).

10.3. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Para fins de habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, os seguintes documentos:

- a)** Atestados de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento de bens similares em quantidade equivalente desta contratação. Será admitido o somatório de diferentes atestados para comprovação de experiência mínima.
- b)** Registro na ANVISA: Declaração formal de que os produtos possuem registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou certificado de dispensa, conforme a legislação vigente, para garantir a conformidade sanitária dos insumos ofertados.
- c)** Documentação Técnica do Produto: Descrição detalhada do produto ofertado, incluindo marca, fabricante, procedência e especificações técnicas, acompanhada de folder ou catálogo técnico atualizado, que comprovem a compatibilidade plena e irrestrita com os Desfibriladores Externos Automáticos (DEA's) da marca AMOUL já em uso no Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- d)** Amostras: A Administração poderá solicitar a entrega de amostras dos itens, devidamente identificadas, para verificação da conformidade técnica e operacional, sem ônus para o contratante.

10.3.2. Atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de bens similares em quantidades equivalentes a **contratação** e poderão ser exigidos, em conformidade com o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. Será admitido o somatório de diferentes atestados, executados concomitantemente, para comprovação de experiência mínima.

10.4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.4.1. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos bens, em conformidade com os prazos, condições e especificações deste Termo de Referência, respondendo pela substituição imediata dos materiais entregues em desacordo.

10.4.2. O descumprimento das obrigações previstas sujeitará a empresa às penalidades legais previstas nos Arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, além daquelas estabelecidas em edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da presente contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Gerência de Pesquisa de Preços do TJPE, em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa TJPE nº 06/2023.

11.2. Os preços unitários referenciais obtidos na pesquisa serão anexados ao processo, em obediência ao disposto no art. 6º, XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, servindo de parâmetro para a avaliação da vantajosidade da proposta.

11.3. A partir dos preços coletados na pesquisa de mercado, a Diretoria de Saúde realizará a precificação definitiva do objeto da contratação, conforme o parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa TJPE nº 06/2023. O valor final estimado constará no Edital desta licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco –

FERM.

12.2. A dotação orçamentária correspondente será indicada pela Assessoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral do TJPE, devendo constar expressamente no Edital da licitação.

12.3. Caso haja necessidade de cobertura em exercícios financeiros subsequentes, a adequação orçamentária será formalizada por meio de apostilamento, em conformidade com a legislação vigente.

ANEXO II

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X; art. 72, I)

O presente Mapa de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para os principais riscos relacionados à contratação de aquisição de eletrodos descartáveis para desfibriladores externos automáticos da marca AMOUL, conforme previsto na legislação e nas boas práticas de gestão.

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Falha na caracterização do objeto	Baixa	Médio	Não atendimento das necessidades da contratação	Definir requisitos alinhados às necessidades da contratação e revisar os artefatos de planejamento.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento, detalhando minuciosamente as características do objeto.
Não entrega dos materiais dentro do prazo estipulado	Baixa	Alto	Atraso na execução contratual e indisponibilidade de insumos essenciais.	Solicitar confirmação prévia do prazo de entrega no momento da licitação.	Notificar a contratada formalmente e aplicar as penalidades previstas, caso persista o descumprimento.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Risco à segurança dos usuários e inviabilização do uso dos equipamentos.	Exigir catálogos técnicos, certificados da ANVISA e, se necessário, amostras para análise.	Rejeitar os materiais entregues e exigir substituição imediata, sem ônus para a Administração.
Produtos com prazo de validade inferior ao exigido	Média	Médio	Impossibilidade de utilização dos insumos dentro do período de vigência.	Exigir comprovação documental da validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Determinar a substituição dos produtos no prazo máximo de 15 dias corridos.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

À

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Pregão Eletrônico nº XX/2025 – Processo nº XXXXXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar sua proposta de preços para fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Pás para desfibrilador pediátrico – eletrodos multifunções descartáveis, compatíveis com DEA AMOUL	Pacote (1 par)	06	_____

2	Pás para desfibrilador adulto – eletrodos multifunções descartáveis, compatíveis com DEA AMOUL	Pacote (1 par)	06	
---	--	----------------	----	--

Valor Global do Lote (R\$): _____

Condições da Proposta:

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública;
2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
3. Garantia de validade dos produtos: mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega;
4. Declaração de compatibilidade com os desfibriladores AMOUL em uso no TJPE.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO ÚNICO DE DECLARAÇÕES

(Lei nº 14.133/2021, art. 62, §2º; LC 123/2006; Constituição Federal, art. 7º, XXXIII; Lei nº 12.846/2013)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no certame em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

1. 1. Atendimento às Condições de Habilitação

Que atende integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas no Edital e seus anexos.

2. 2. Regularidade Trabalhista (Art. 7º, XXXIII, CF/88 e Lei nº 9.854/1999)

Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. 3. Inexistência de Fato Impeditivo

Que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, comprometendo-se a declarar imediatamente qualquer ocorrência superveniente.

4. 4. Cumprimento da Legislação Anticorrupção

Que não se encontra declarada inidônea, suspensão ou impedida de licitar/contratar com o Poder Público, e que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), da Lei nº 8.429/1992 e da Lei nº 14.133/2021.

5. 5. Sustentabilidade e Conformidade Técnica

Que os materiais ofertados atendem às condições de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, especialmente quanto ao uso de materiais recicláveis, atóxicos e conformidade com a Diretiva RoHS, bem como às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, IEC).

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO, TECNICO JUD/TPJ/TEC ENFERMAGEM**, em 30/09/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MATOS, DIR ADJ DE SAÚDE/PJC-III**, em 01/10/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3340284** e o código CRC **DEAF1842**.